SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1131

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26066.2018/2019

Licitação: Pregão Eletrônico n° 015/2019.
DAS PARTES: CONTRATADA – **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**- 10.659.981/0001-37. . CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA –CNPJ:12.198.693/0001-58.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA NO ANO LETIVO DE 2019..
DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **R$3.228.152,40 (Três milhões duzentos e vinte e oito mil, centos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Programa de Trabalho **Programa de Trabalho 06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção de Transporte Escolar – MDE/FUNDEB/PNAT – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0204 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com o valor de R$ 589.740,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais), e pelo Programa de Trabalho 06.60.12.361.1270.2043 Manutenção de Transporte Escolar – MDE/FUNDEB/PNAT – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0030.2 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com valor de R$ 2.638.412,40 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação na impressa oficial, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO e GILVAN DE SOUSA E SILVA
Data da assinatura: 24 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:05BEA34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 015/2019, classificando vencedora do certame a Empresa: **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.228.152,40 (Três milhões duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos.) **,** objetivando o **Contratação de empresa para realizar serviços contínuos de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca no ano letivo de 2019.**

Arapiraca, 23 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:F8F31838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2019
PROCESSO: 8882/2019Licitação n° 786755
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos.
ABERTURA: 17 de Outubro de 2019, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis noCentro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do sitehttp://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 27 de Setembro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2019
PROCESSO: 9663/2019Licitação n° 787016

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar e cortinas de ar.
ABERTURA: 16 de Outubro de 2019, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis noCentro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do sitehttp://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 27 de Setembro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2019
PROCESSO: 22922/2018Licitação n° 787020
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos e Correlatos.
ABERTURA: 18 de Outubro de 2019, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis noCentro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do sitehttp://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 27 de Setembro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2018
PROCESSO: 12781/2018Licitação n° 787017
OBJETO:Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos oficiais.
ABERTURA: 16 de Outubro de 2019, às 12h (horário de Brasília) abertura das propostas, 12h15min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis noCentro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do sitehttp://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 27 de Setembro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2019
PROCESSO: 3302/2019Licitação n° 787010
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e afins para o uso dos veículos leves.
ABERTURA: 14 de Outubro de 2019, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis noCentro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do sitehttp://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 27 de Setembro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:37A60B5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo demolição, conservação, instalação e reparos, com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil, doravante denominada SINAPI e ORSE. Validade: 26/09/2019 a 26/09/2020. Fornecedora Registrada: **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 12.070.635/0001-44, sendo vencedora com o percentual de desconto de 5,00%, correspondendo ao valor estimado de R$ 3.536.756,20 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com –

Atalaia/AL, 27 de Setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:AE38612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia /AL. CONTRATADA: **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 12.070.635/0001-44. OBJETO: Pregão Presencial n° 017/2019 – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo demolição, conservação, instalação e reparos, com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, sendo vencedora com o percentual de desconto de 5,00%, correspondendo ao valor estimado de R$ 3.536.756,20 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Assinatura: 26/09/2019. A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Atalaia, 27 de Setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E09FA0CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 018/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais e à Merenda Escolar – Data/Horário: 11 de outubro de 2019 às 08:00hs (oito horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5BFC6D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes. Data/Hora: 15 de outubro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 27 de setembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1798995D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços no jornal **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA)** do dia 19/09/2019, Edição nº 1124, ANO VII, página 2. **Onde-Se-Lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**. **Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**. OBSERVAÇÕES: Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Cacimbinhas (AL), 27 de setembro de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8926D23A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – PP 023/2019.3

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 023/2019.3 em favor da licitante M2 TRADE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.111.283/0001-3 com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5320DD49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PP 062/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 062/2019.1 em favor da licitante MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.105.741/0001-00 com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:74706B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP – 055/2019.3

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 055/2019.1 em favor da licitante KAMILLA DE MOURA MARQUES 12665653451 - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.226.030/0001-32 com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de setembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:212F9369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 060/2019.1 em favor das licitantes VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.417.928/0001-79, ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.934/0001-09, TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.612.021/0001-35, CEZÁRIOS MÓVEIS E COMERCIO LDTA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15, A PEQUENINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34 com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de setembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3801A9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 063/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 063/2019.1 em favor das licitantes M Z BERNADI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61, MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.183.082/0001-36, J. FLOR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.827.694/0001-29 com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de setembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C1FA2C9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 229 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 020/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, ALBERTINA DE JESUS PAULINO, ocupante do cargo de Professor (25h), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 091, pelo período de 06/08/2019 a 02/02/2020, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:546EFEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 228 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 017/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença Maternidade 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, JACIANA BEZERRA GAMA, ocupante do cargo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula de nº 54-1 durante o período de 11/06/2019 a 07/12/2019, nos termos do art. 8º, alínea "a", da Lei Municipal n. 147/2017.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:0D9AFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 226 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 014/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, JOSÉ BENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (25h), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 161, durante o período de 26/07/2019 a 24/10/2019, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:8F536386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 232 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 017/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença Maternidade 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, LUCIANA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 108-7, durante o período de 13/08/2019 a 11/02/2020, nos termos do art. 8º, alínea "a", da Lei Municipal n. 147/2017.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:36AD4158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 230 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 021/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação do (a) servidor (a) público (a) municipal, MARCIA WANDERLEY DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor (25H), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 194, por 90 dias, durante o período de 06/09/2019 a 04/12/2019, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:7F43E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 237 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 039/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA BETÂNIA FEITOZA DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 21-1, durante o período de 27/06/2019 a 24/09/2019, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:0615FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 236 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 028/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação do (a) servidor (a) público (a) municipal, MARIA BETÂNIA FEITOZA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 21-1, por 90 dias, durante o período de 30/05/2019 a 28/08/2019, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:EF40196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 224 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 004/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor (25h), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 215, durante o período de 13/02/2019 a 11/08/2019, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:E38A8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 235 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 027/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação do (a) servidor (a) público (a) municipal, MARIA EDILEIDE DA CRUZ ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula de nº 028, por 90 dias, durante o período de 06/09/2019 a 04/12/2019, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:E254C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 227 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 015/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA JOSÉ CARVALHO DE MELO, ocupante do cargo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 404, durante o período de 14/03/2019 a 08/09/2019, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:6FD17341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 234 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 025/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA JOSÉ SALUSTIANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 1353, pelo período de 02/07/2019 a 29/09/2019, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:35CCB6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 225 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 013/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 102 (cento e dois) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA LUZIENE DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula de nº 03-4, durante o período de 22/05/2019 a 31/08/2019, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:4BF8F715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 233 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 013/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença prorrogação para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA LUZIENE DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula de nº 03-4, durante o período de 04/09/2019 a 02/12/2019, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:E48ABC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231 CANAPI/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 231 CANAPI/AL, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 022/2019, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação do (a) servidor (a) público (a) municipal, ROSINETE RAMOS RAMALHO, ocupante do cargo de Professor 1º grau menor de ¼ série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 27-6, por 180 dias, durante o período de 06/09/2019 a 04/12/2019, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:445F0BA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 076.669.224-85 para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura, nos certames licitatórios na modalidade Pregão, que têm como objeto a aquisição de bens e serviços comuns para todas as secretarias, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas de preços e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame, e tudo mais dentro da função.

Art. 2º - Designar os servidores: THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, CPF nº 039.295.004-93, BENEDITO NORBERTO COSTA, CPF nº 325.800.964-34 e DAMILA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 055.948.854-80, para atuarem como Equipe de Apoio nos trabalhos pertinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão no Município de Coité do Nóia/AL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, e em logradouros públicos como de costume, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

TEREZINHA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:C3DE08B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais: THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, CPF nº 039.295.004-93, BENEDITO NORBERTO COSTA, CPF nº 325.800.964-34 e DAMILA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 055.948.854-80, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º - Para atuar como presidente substituto, nas faltas e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designar o servidor BENEDITO NORBERTO COSTA, CPF nº 325.800.964-34.

Art. 3º - Designar o servidor BRUNO SILVA ARAÚJO, CPF nº 088.988.534-67, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, e em logradouros públicos como de costume, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

TEREZINHA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:AF477A92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 14º (DECIMO QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO P.M.C Nº 090039/2015

Proc.: Concorrência nº 03/2015; **Partes**: Município de Coruripe/AL e Pimentel Engenharia LTDA.; **Fund. Legal**: art. 65, II,' d' § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c, Cláusulas do Contrato em epígrafe; **Prazo**: Fica reajustado unitariamente os itens contidos na planilha de valores realinhados em anexo, perfazendo um saldo, remanescente de contrato do total de R$ 397.579,39 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) **Celebração**: 18/06/19; **Signatários**: Joaquim Beltrão Siqueira e Anthero Wesley Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:7E8BED3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 16/2019 (3ª Chamada). Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Memorial Coruripense. Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 10 de outubro de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 27 de setembro de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:358B9652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e afins.
ABERTURA: 10 de Outubro de 2019, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/

Craíbas/AL, 27 de Setembro de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:85EF55D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019
PROCESSO N.º 0218036/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na instalação, retirada, serviço de carga de gás e manutenção de ar condicionados tipo Split

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/09/2019 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 032/2019.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de setembro de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7C73A83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo n° 1226-042/2019 - Segundo Termo aditivo de valor
Objeto: Construção do Memorial Delmiro Gouveia
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67
Supressão de valor de R$ 1.521,98 (Mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7F09F853

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo n° 0411-007/2019 - Segundo Termo Aditivo de Valor.
Objeto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva no Bairro Bom Sossego Lote I, no Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67
Acréscimo de valor de R$ 121.773,26 (Cento e vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:94122F53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LP+LI)

COMUNICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, sediada na Rua José Alexandre, 155, Centro, no município de Girau do Ponciano/AL, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LP+LI) para o sistema de

abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais deste município.

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:F95D1066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 13/2019, classificando vencedora a Empresa: **ASA BRANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** vencedora dos itens 01 a 03 com valor de R$ 151.257,60 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao transporte escolar no Município de Jaramataia.

Jaramataia, 16 de setembro de 2019

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DAD22528

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 126/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASA BRANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.860.370/0001-48

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 151.257,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.52.12.361.0002.2013 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0204 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); 05.52.12.365.0002.2021 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0203 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); 05.52.12.362.0002.2050 – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0298.02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); 05.52.12.361.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); E 05.51.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 83.074,60 (OITENTA E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72 P/INTERVENIENTE; JOSÉ WILSON ALVES SANTOS, CPF Nº 068.286.304-16 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4D64CA02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Fica adiado o Pregão Presencial n° 08/2019, que tem como objetivo a aquisição de iluminação natalina, tipo leds, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Público, deste município, com abertura prevista para o dia 09/10/2019, às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 11 de outubro de 2019, ás 10:00. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura ou e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 23 de setembro de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA
Perciano Guizelini. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:61D521BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0919054/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de materiais e máquinas de costura

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:42C2A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **0614010/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**
Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de bens permanentes (mobiliários)
Tipo: Menor preço por item. Data de realização: **10/10/2019**, às **10h00min** (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 26 de setembro de 2019.

LUCAS VINIÍCUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7004E1F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇO

ATA DA REUNIÃO – ACEITABILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇO – PREGÃO PREENCIAL Nº 027/2019.
OBJETO: Locação de Veículos.
Após as analises realizadas pelos setores competentes, torna-se público o resultado sobre as analises da aceitabilidade da composição de custo envias pelas Licitantes: **Jose Carlos Rocha – Me**, CNPJ: 04.189.240/0001-37, **Agência de Empreendimentos, Projetos e Serviços Eireli – EPP**, CNPJ: 19.987.235/0001-47, **Cooperativa De Prestação de Serviços de Transporte do Estado de Alagoas – Novacoop**, CNPJ: 31.447.763/0001-09, **Vegas Construção Civil e Locações Ltda – EPP**, CNPJ: 08.418.714/0001-26. Diante do exposto esta Comissão declara as empresas aptas, estando com suas propostas dentro dos parâmetros exigidos pelo instrumento convocatório, bem como, está aberto o prazo para apresentação dos recursos nos termo do item 10 do edital.

Pão de Açúcar/AL, 27 de setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:863CA961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 09.11.0013/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de aquisição de material gráfico.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no valor de R$ 2.120,90 (dois mil, cento e vinte reais e noventa centavos), para contratação de serviços para a confecção de material gráfico.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 27 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:4BC81CBE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.19.0004/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações
Assunto: Solicitação para aquisição de equipamentos de informática.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), visando a aquisição de equipamentos de informática.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 24 de setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:50F6E78E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **163/2019**
PROCESSO: **0517-0017/2019 PE - 44/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.537.181/**0001-64**, Vencedora do item 01 No valor global de **R$ 32.500,00**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Maria Eliza de Araújo Freire Kutz**,** pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EB8EB82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 CC 02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.037.895/0001-67, sediada Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL, representada por seu procurador, o Sr. Leandro Gomes da Silva.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção de uma Escola de ensino Infantil e Fundamental composta por 20 salas, no município de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R$ 7.152.331,94 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:904A0075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TP 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: EXAME ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ 13.063.519/0001-60, sediada na Av. Deputado Humberto Mendes, 796, Sala 47, Ed. Wall Street, Poço- MACEIÓ/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato gerado através da TP 01/2017 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato.

O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:38D03A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Pilar, no uso de atribuições legais e com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93 vem REVOGAR o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2019, tendo em vista o fato de que todas as empresas participantes do certame licitatório vieram a ser inabilitadas por desatendimento do item 10.2.1.2 “b” e “c” do instrumento convocatório. A decisão considerou legal as exigências, uma vez que o acórdão 534/2016 TCU – Plenário admite as cláusula edilícia. A decisão foi subsidiada nas informações constantes no processo administrativo nº 0705-0041/2019, especificamente no parecer técnico da engenharia, que entendeu pela inabilitação das empresas por não terem cumprida a exigência do edital mencionada.

Pilar (AL), 27 de setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:B1AB3680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Piranhas/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 02/2019, considerando, com base nas informações da Procuradoria Geral, sua plena regularidade.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:77CF5543

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº TP. 02/2019

REF.: TOMADA DE PREÇO nº 02 de 2019; OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; FORNECEDORA REGISTRADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.970.437/0001-98, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses;, COM OS VALORES LOTE 1 - R$ 128.190,44 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), LOTE 2 – R$ 157.025,66 (cento e cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:137E7979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em Diversas Ruas no Município de Porto de Pedras, conforme especificações constantes no CT 0275919-05/2008 firmado entre a CEF e o município. **LOCAL/DATA**: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro, Porto de Pedras/AL, dia 18 de outubro de 2019 às 10:00 horas.
FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. **INFORMAÇÕES**: Os editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do Município de Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 26 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:832ED299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quebrangulo, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n°8.666/93, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto: construção das instalações do centro de referência especializada de assistência social – CREAS, a saber: empresa vencedora: CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, CNPJ n.º 10.578.355/0001-16, no valor global de R$ 353.274,18 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5FBB0F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 019/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos de primeira linha, câmara de ar e serviço de recapagem, consagrando-se vencedoras as empresas: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79, Valor homologado: R$ 308.975,40 (trezentos e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); MCH RECAP PNEUS EIRELI, CNPJ nº 09.166.019/0001-87, Valor homologado: R$ 43.551,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais); MELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 28.995.139/0001-31, valor homologado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); S A DE SOUZA GRIZ, CNPJ nº 12.606.803/0001-73, Valor homologado: R$ 82.922,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais).Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 27 de setembro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E41A4E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0523.0009.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2019-SRP. Vigência: 27/09/2019 a 27/09/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos de primeira linha, câmara de ar e serviço de recapagem. Fornecedores Registrados: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79, Valor registrado: R$ 308.975,40 (trezentos e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); MCH RECAP PNEUS EIRELI, CNPJ nº 09.166.019/0001-87, Valor registrado: R$ 43.551,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais); MELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 28.995.139/0001-31, Valor registrado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); S A DE SOUZA GRIZ, CNPJ nº 12.606.803/0001-73, Valor registrado: R$ 82.922,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais)
Quebrangulo, 27 de setembro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:FC4AFBB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2017

Onde se lê: DO VALOR: O valor total para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 18.357,60 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Leia-se: DO VALOR: O valor total para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:6AC4EE04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa M. DOS ANJOS ROSA (CNPJ 29.112.421/0001-96) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 09.26.015/2019, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2019 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e

Patrimônio, cuja cópia integral (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C3303399

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019- OBJETO: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPILAR. Abertura: 15 de outubro de 2019 as 08hs30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas, na pagina da prefeitura: saoluisdoquitunde.al.gov.br e no endereço eletrônico: **cplSLQ@gmail.**com

São Luiz do Quitunde, 27 de setembro de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:2717468D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019- OBJETO: Registro de Preços para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, RECARGA DE TONNER, E FORNECIMENTO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS. Abertura: 17 de outubro de 2019 as 08hs30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas, na pagina da prefeitura: saoluisdoquitunde.al.gov.br e no endereço eletrônico: **cplSLQ@gmail.**com
Endereço eletrônico www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 27 de setembro de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:B8174960

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luis do Quitunde/AL, torna público aos interessados que a Chamada Pública n° 001/2019 – Agricultura Familiar, terá abertura prevista para o dia 24 de Outubro de 2019 às 09:00hs, recebendo em sua sede administrativa, situada à Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde /AL, até as 09:00hrs do referido dia, os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Capitão Samuel Lins, S/N, Centro, São Luis do Quitunde/AL, ou na sede da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde /AL, ou ainda através do e-mail cplSLQ@gmail.com;https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/

São Luis do Quitunde/AL, 27 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:80C0EEEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria n°.108, de 26 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de São Luís do Quitunde (IPREVSLQ), no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da Lei n°. 887, de 12 de julho de 2017.
Considerando o Processo Administrativo n°. **023.01/2017**; considerando o Parecer de n°.35, de 25 de Setembro de 2019, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando ainda os demais elementos jurídicos que constam nos autos.
RESOLVE:
Art. 1° - Acatar o referido Parecer, e **INDEFERIR** o pedido de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerido por **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **545.066.894-53**, tendo em vista a ausência de requisito fáticos/jurídicos para a sua concessão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Registre-se
Cumpra-se

São Luís do Quitunde-Al, 26 de Setembro de 2019.

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:06B42409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria n°.109, de 26 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de São Luís do Quitunde (IPREVSLQ), no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da Lei n°. 887, de 12 de julho de 2017.
Considerando o Processo Administrativo n°. **000038/2019**; considerando o Parecer de n°.36, de 25 de Setembro de 2019, de lavra

da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando ainda os demais elementos jurídicos que constam nos autos.
RESOLVE:
Art. 1° - Acatar o referido Parecer, e **INDEFERIR** o pedido de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerido por **MARIA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob nº **485.775.294-87**, tendo em vista a ausência de requisito fáticos/jurídicos para a sua concessão.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Luís do Quitunde-Al, 26 de Setembro de 2019.

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:18B6F32A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 08080142019. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 07/2019 para a contratação da atração artística Banda Aviões do Forró, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Banda Aviões do Forró. Empresa Aviões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda.

Senador Rui Palmeira, 18 de setembro de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:12B2B3D9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 0917008/2019. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 08/2019 para a contratação da atração artística Banda Forró Master, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Banda Forró Master. Empresa Augusto & Oliveira Produções e Evento Ltda.

Senador Rui Palmeira, 23 de setembro de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:9352127D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa o Concurso Público de Provas Objetivas e de Provas de Títulos para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Taquarana – AL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em nos termos do Edital nº 001/2019 de 13 de março de 2019 e, considerando que a Prefeitura Municipal de Taquarana fez realizar, em 02 de junho de 2019 as provas objetivas do referido Concurso para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal.
Considerando, ainda, que realizadas as provas objetivas e a prova de títulos, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.
Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.
Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2019 e suas retificações.
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas Objetivas e Provas de Títulos, para provimento de cargos, nos seguintes termos:
I – Aprovados,
II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Taquarana e anexa a este Decreto
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Taquarana/AL, **aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.**

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:16FDD4DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 14 / 2019

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Teotônio Vilela-AL.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 932/2015
RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Será realizado o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela-AL, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas votações serão utilizadas urnas de acrílico, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão preparados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Teotônio Vilela-AL, cujos nomes constem na lista de eleitores fornecida pelo TRE.

Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da Seção Eleitoral a que pertence, podendo votar em qualquer um dos candidatos considerados aptos ao pleito.
Parágrafo único – a distribuição das salas do locais de votação tomarão como referência a distribuição por ordem alfabética do caderno eleitoral fornecida pelo TRE.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, o Promotor de Justiça, os Policiais Militares, profissionais dos serviços de saúde que estejam em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de meios (santinhos) que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão do Processo de Escolha.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, podendo esta, inclusive, assinalar o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela-AL, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência da data do pleito.
Art. 7º. As urnas de acrílico que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 06 de setembro de 2019, às 7:00h na escola municipal que acontecerá a eleição sendo convidados todos os interessados e preferencialmente com a presença do Ministério Público ou um representante.
§ 1º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão do Processo de Escolha e pelo representante do Ministério Público, na ausência deste serão consideradas válidas apenas as duas primeiras assinaturas devendo ser registrada em ata específica tal procedimento. Podendo, no entanto, ser permitida a assinatura de um terceiro que tenha sido indicado pelo representante do Ministério Público no caso de impossibilidade de sua presença.
§ 2º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas preferencialmente por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão do Processo de Escolha designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha do local de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação do processo de escolha junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto pelos meios possíveis tais como através de chamadas em programas de rádio;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos presidentes, mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - a devida organização do local de votação, com a colocação das urnas em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
X - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos presidentes, mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XI - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos.
XII - a designação de servidores para atuar no local de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 10. A Comissão do Processo de Escolha enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

I - urna(s) lacrada(s);

II - lista contendo o nome e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;

III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;

IV - cédulas eleitorais;

V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;

VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;

VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;

VIII - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,

IX - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da Comissão do Processo de Escolha serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. É facultada à Comissão do Processo de Escolha a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:

I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;

§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;

§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;

§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:

I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor assinalar no número e/ou nome do candidato.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;

III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;

V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;

VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;

VII - autorizar os eleitores a votar;

VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;

XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas e da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;

XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;

XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;

XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;

XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.

Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 19. Compete aos Mesários:

I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;

II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de acrílico e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, 2 (dois) fiscais, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2°. Os fiscais poderão fiscalizar pessoalmente estando previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
§ 3º. O candidato ou a pessoa por ele designada a representá-lo, denominado de "fiscal" que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos ou Presidente da Junta Apuradora a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta, devendo este procedimento ser justificado e registrado em ata e encaminhado ao representante do Ministério Público.
§ 4º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato, não ultrapassando dois (2) por Seção.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar no nome ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
IV - após o depósito da cédula na urna de acrílico, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que está designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio da Junta Apuradora, que irá contar os votos de cada candidato e divulgar para conhecimento dos fiscais e interessados.
§ 2º. Cada Junta Apuradora realizará a apuração de apenas 01 (uma) urna de cada vez, sendo vedada por qualquer razão a junção de urnas;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput e os* fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome de candidatos inexistentes;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão do Processo de Escolha e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente e organizando-as por candidatos;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for divulgado o resultado final da apuração.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número de cédulas em apuração e o constante na lista de votantes, deverão os escrutinadores:
I – recontar ambas, ou seja, cédulas e número de assinaturas;
II – verificar possíveis intercorrências registros pela mesa receptora durante a votação;
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2022, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão do Processo de Escolha, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão do Processo de Escolha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.
Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato que obteve maior nota na avaliação de conhecimento específico, em se persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional/distrito/município que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional/distrito (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por Seção Eleitoral, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

LYD' ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:2EDD87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2019, tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA – Terraplenagem, Drenagem de águas pluviais e Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Loteamento Miguel Felizardo, Bairro São Miguel do Município Teotônio Vilela/Alagoas.

ABERTURA: Dia 16 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

Teotônio Vilela/AL, 27 de setembro de 2019.

IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:2E69389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Tendo em vista as alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 – TIPO MENOR PREÇO –** OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Cadeiras de Rodas, Órteses e Equipamentos Hospitalares, e as mesmas interferem diretamente nas condições de participação, fica **REABERTO O PRAZO** de abertura para o dia 14 de Outubro de 2019 às 09h.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 27 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:351F14EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 14 de Outubro de 2019 às 14h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 27 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:EFE0D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Contratação de empresa de telecomunicações para instalação e acesso via fibra ótica de link dedicado full duplex com IP Público de velocidade de 1.5GB. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 14 de Outubro de 2019 às 16h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 27 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A762490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Pregoeiro no uso das suas atribuições vem CONVOCAR aos participantes do Pregão Presencial nº 032/2019, tendo como objeto o SRP para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene, para a continuação com a fase de lances que acontecerá no dia 01 de Outubro de 2019 às 09h.
Demais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 27 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:EF6D1C69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 01101/2019 – EDITAL Nº 023/2019.3 - PREGÃO

PRESENCIAL , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP023/2019.3 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Fornecedora Registrada: M2 TRADE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.111.283/0001-35 – Valor Total do Registro R$ 124.896,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Cola de construção- Cola em barra **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Prime	150	KG	R$ 28,63	R$ 4.294,50
02	Elástico- Elástico de 06 fios em caixa **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Danesi	150	KG	R$ 37,31	R$ 5.596,50
03	Embalagem - Embalagem Geriátrica 40x55 e Infantil em tamanho 29x24 e cores variadas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Polobrindes	70	KG	R$ 37,38	R$ 2.616,60
04	Filtrante Geriátrico - (80 cm, 78 cm, 65 cm, 52 cm), com gramaturas variadas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Lord	120	KG	R$ 25,00	R$ 3.000,00
05	Filtrante infantil - (32 cm, 25 cm, 18 cm, 15 cm), com gramaturas variadas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Lord	650	KG	R$ 25,00	R$ 16.250,00
06	Fita Decorativa - Fita decorativa, dimensões largura: 3,6/3,0/2,4cm **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Kraftas	100	ROLO	R$ 8,96	R$896,00
07	Fita Reposicionável – Fita reposicionável para fralda Geriátrica e Infantil Largura 2,5 cm/2,0 cm **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	3 M	150	ROLO	R$ 24,48	R$ 3.672,00
08	Manta Geriátrica-Manta Geriátrica com celulose cortada com gel em vários tamanhos **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FJF	360	KG	R$ 8,99	R$ 3.236,40
09	Manta infantil - Manta infantil com celulose cortada com gel em vários tamanhos **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FJF	7.000	KG	R$ 8,80	R$ 61.600,00
10	Polietileno Geriátrico-(80 cm, 78 cm, 65 cm, 52 cm), com gramaturas e cores variadas **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	White Film	60	KG	R$ 19,85	R$ 1.191,00
11	Polietileno infantil- (32 cm, 25 cm, 18 cm, 15 cm), com gramaturas e cores variadas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	White Film	840	KG	R$ 18,61	R$ 15.632,40
12	Solvente: Solvente removedor de cola - 900 ml **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Zulu	100	LITRO	R$ 52,40	R$ 5.240,00
13	Talco em pó infantil **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Granado	20	KG	R$ 83,53	R$ 1.670,60

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro, Maria da Conceição Silva Santos

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5FC4E800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02487/2019 – EDITAL Nº 062/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP062/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM ITENS DE AMPLA E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.105.741/0001-00 – Valor Total do Registro R$ 663.915,00 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e quinze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**KIT I – CESTAS BÁSICAS** **02 unidades de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. MARCA: PINDORAMA **02 unidades de ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. MARCA: LÍDER **01 unidade de BISCOITO COM SAL** – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidades de 400g cada. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada. MARCA: VALOR DE MINAS **01 unidade de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. MARCA: LÍDER **02 unidades de FUBÁ DE MILHO** – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. MARCA: CORINGA **01 unidade de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g. MARCA: CAMILA **02 unidades de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. MARCA: SPAGUETO **01 unidade de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. MARCA: IRMÃOS FARIAS **02 unidades de MORTADELA** – Podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 1kg. MARCA: SANDILAR **01 unidade de FIAMBRE BOVINO** – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento. MARCA: BONFIAN **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	Kit	3000	R$ 49,51	R$ 148.530,00
02	**KIT II - CESTAS BÁSICAS** **02 unidades de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. MARCA: PINDORAMA **02 unidades de ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. MARCA: LIDER **02 unidades de BISCOITO COM SAL** – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidades de 400g cada. MARCA: VITAMASSA **03 unidades de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada. MARCA: VALOR DE MINAS **01 unidade de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. MARCA: LÍDER. **02 unidades de FUBÁ DE MILHO** – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. MARCA: CORINGA **06 unidades de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g. MARCA: CAMILA **02 unidades de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. MARCA: SPAGUETTO **01 unidade de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. MARCA: IRMÃOS FARIAS **02 unidades de FIAMBRE BOVINO** – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento. MARCA: BONFIAN **01 unidade de GOIABADA** – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g. MARCA: POPULAR **01 unidade de LEITE CONDENSADO** – Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Embalagem de 395g. MARCA: ITAMBÉ **01 unidade de MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada de 250g. MARCA: PURO SABOR. **01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. MARCA: LIZA **01 unidade de SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA** – Composto líquido extraido pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. MARCA: PINDORAMA **01 unidade de SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA** – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. MARCA: PINDORAMA	Kit	1875	R$ 92,19	R$ 172.852,25

	03 unidades de AVEIA EM FLOCOS FINOS - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200g. MARCA: APTI **02 unidades de PEIXE EM CONSERVA** - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Embalagem de 125g cada. MARCA: APTI **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**				
03	**KIT III – CESTAS BÁSICAS** **01 unidade de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. MARCA: PINDORAMA **02 unidades de ARROZ PARBOILIZADO** – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. MARCA: DALON **01 unidade de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. MARCA: LÍDER **02 unidades de FLOCOS DE MILHO** – produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador. MARCA: FLOMIL **02 unidades de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 400g. MARCA: CAMILA **02 unidades de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. MARCA: SPAGUETTO **02 unidades de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. MARCA: IRMÃOS FARIAS **01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. MARCA: LIZA **01 unidade de AVEIA EM FLOCOS FINOS** - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200g. MARCA: APTI **01 unidade de MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada de 250g. MARCA: PURO SABOR **02 unidades de PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne ou frango. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 500g. MARCA: PRONTU SOY **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	KIT	3750	R$ 47,08	R$ 176.550,00
04	**KIT I – CESTAS BÁSICAS** **02 unidades de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. MARCA: PINDORAMA **02 unidades de ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. MARCA: LÍDER **01 unidade de BISCOITO COM SAL** – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidades de 400g cada. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada. MARCA: VALOR DE MINAS **01 unidade de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. MARCA: LÍDER **02 unidades de FUBÁ DE MILHO** – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. MARCA: CORINGA **01 unidade de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g. MARCA: CAMILA **02 unidades de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. MARCA: SPAGUETTO **01 unidade de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. MARCA: IRMÃOS FARIAS **02 unidades de MORTADELA** – Podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 1kg. MARCA: SADILAR **01 unidade de FIAMBRE BOVINO** – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento. MARCA: BONFIAN **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 01**	KIT	1000	R$ 49,51	R$ 49.510,00
05	**KIT II - CESTAS BÁSICAS** **02 unidades de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. MARCA: PINDORAMA **02 unidades de ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. MARCA: LÍDER **02 unidades de BISCOITO COM SAL** – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidades de 400g cada. MARCA: VITAMASSA **03 unidades de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada. MARCA: VALOR DE MINAS **01 unidade de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. MARCA: LIDER **02 unidades de FUBÁ DE MILHO** – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. MARCA: CORINGA **06 unidades de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g. MARCA: CAMILA **02 unidades de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. MARCA: SPAGUETTO **01 unidade de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e	KIT	625	R$ 92,19	R$ 57.618,75

	misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. MARCA: IRMÃOS FARIAS **02 unidades de FIAMBRE BOVINO** – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento. MARCA: BONFIAN **01 unidade de GOIABADA** – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g. MARCA: POPULAR **01 unidade de LEITE CONDENSADO** – Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Embalagem de 395g. MARCA: ITAMBÉ **01 unidade de MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada de 250g. MARCA: PURO SABOR. **01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. MARCA: LIZA **01 unidade de SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA** – Composto líquido extraido pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. MARCA: PINDORAMA **01 unidade de SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA** – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. MARCA: PINDORAMA **03 unidades de AVEIA EM FLOCOS FINOS** - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200g. MARCA: APTI **02 unidades de PEIXE EM CONSERVA** - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Embalagem de 125g cada. MARCA: APTI **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 02**				
06	**KIT III – CESTAS BÁSICAS** **01 unidade de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. MARCA: PINDORAMA **02 unidades de ARROZ PARBOILIZADO** – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. MARCA: DALON **01 unidade de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCA: VITAMASSA **01 unidade de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. MARCA: LÍDER **02 unidades de FLOCOS DE MILHO** – produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador. MARCA: FLOMIL **02 unidades de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 400g. MARCA: CAMILA **02 unidades de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. MARCA: SPAGUETTO **02 unidades de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. MARCA: IRMÃOS FARIAS **01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. MARCA: LIZA **01 unidade de AVEIA EM FLOCOS FINOS** - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200g. MARCA: LIZA **01 unidade de MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada de 250g. MARCA: PURO SABOR **02 unidades de PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne ou frango. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 500g. MARCA: PRONTU SOY **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 03**	KIT	1250	R$ 47,08	R$ 58.850,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Fernando Antônio Siqueira de Oliveira

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:26632FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 03133/2018 – EDITAL Nº 055/2019.3

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP055/2019.3 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E SISTEMA INFORMATIZADO LABORATORIAL, COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/AL, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Fornecedora Registrada: KAMILLA DE MOURA MARQUES 12665653451 - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.226.030/0001-32 – Valor Total do Registro R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Meses	Valor Mensal	Valor Anual
01	***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico e Sistema Informatizado Laboratorial, com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL***, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos em especial ao Termo de Referência. Inclui-se no objeto desta, o apoio presencial em ações de implantação no município de Campo Alegre/AL, prestando minimamente os seguintes serviços: Apoiar de forma presencial ações de implantação do sistema no município realizando levantamento *in loco* de toda a estrutura necessária para implantação do sistema de, incluindo pontos elétricos pontos de rede lógica, quantidade de CPU's e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que receberão treinamento; **1.** Pactuar agenda com profissionais envolvidos com a implantação do sistema em cada setor onde o mesmo irá atuar, planejando e organizando todas as oficinas necessárias para treinamento triando por especialidade; **2.** Sistema deve atender a gestão hospitalar, laboratorial e especialidades com plataforma 100% WEB responsivo, Sistema deve realizar integração com todos os setores(hospitalar, laboratorial e especialidades), sob licença general publiclicense - GPL, Gestor BI (Business Intelligence), linguagem em PHP, HTML5, JavaScrit, Css, JSON e Banco	SV	01	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00

	PostgreSQL; **3.**Módulo agendamento para atendimento a especialidades, o mesmo deve realizar integração com painel de chamadas por ordem de ficha distribuída e com prioridades (por idade, gestante, e necessidades especiais). Módulo hospitalar atendendo o PEP (Prontuário Eletrônico), Recepção, Triagem, Consulta Médica, Pronto Atendimento e com painel de chamadas que atenda a classificação de riscos ao protocolo Manchester. Módulo laboratorial atendo a recepção, coleta de exames, digitação de exames, interfaceamento, geração de etiquetas, integração ao sistema Hospitalar, mapa de trabalho. **4.** O suporte poderá ser remoto, porém 1 vez a cada semana do mês, é obrigatório o suporte presencial. **5.** Ainda a respeito do suporte técnico que deverá atender em horário comercial e pós-comercial quando necessário, por telefone, acesso remoto ou email, Manutenção evolutiva em melhorias constantes, Manutenção ao Banco de dados, Gerenciador de Backup local e em nuvem com ferramenta gratuita oferecida pela empresa prestadora de serviço, elaboração de documentação do suporte técnico como também das modificações realizadas por melhorias. **6.** Demonstrar as funcionalidades do sistema para todos os profissionais da saúde envolvidos no processo. **8.** Monitorar a implantação e o uso da Estratégia do sistema integralmente no município de Campo Alegre; **9.** Elaborar e enviar à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, relatórios de atividades, visando reportar as ações realizadas, indicar os pontos críticos a serem monitorados, e avaliar sua própria atuação indicando inclusive o nível de uso do prontuário eletrônico com informações do índice gradativo de repasse de recursos resultado da aplicação efetiva do sistema na sua integralidade.					

Servidor e Sistema operacional do servidor de dados	- Conhecimento para manuseio das ferramentas e manutenção do sistema operacional utilizado para instalação do software que poderá ser na plataforma Windows Server ou Linux de acordo com especificação do Ministério da Saúde; - Conhecimentos para criação de contas de usuários para acesso ao servidor local; - Conhecimento para manuseio de ferramentas que visam a segurança dos dados no servidor; - Demonstrar conhecimentos com instalação do sistema em servidor local ou em Datacenter se for o caso; - Demonstrar conhecimentos na rotina do sistema na tela de administração do software nas ferramentas de importação de dados do CNES, criação e manutenção de perfis de acesso, segurança dentre outros;
SISTEMA	- Demonstrar conhecimentos da rotina do CDS (Coleta de Dados Simplificado) em todas as fichas utilizadas pelo município; - Demonstrar conhecimentos sobre a agenda do sistema: Criação de agendas, perfis de acesso e coordenação, reserva de agenda e agendamentos; - Demonstrar conhecimentos sobre a fila de atendimentos: Buscar cidadão, cadastrar cidadão, inativar cidadãos, colocar cidadão na fila de atendimento do profissional de saúde via demanda espontânea e agendada; - Demonstrar conhecimentos sobre a rotina de escuta inicial e atendimento triagem dentro do sistema; - Demonstrar conhecimentos sobre a rotina de faturamento dos procedimentos e envio para o SIASUS e conhecimento sobre a tabela do SIGTAP e toda a produção necessária que o município deverá enviar ao Ministério da Saúde; - Demonstrar conhecimentos sobre as rotinas de geração de atestados, requisição de exames, receituários, lembretes, orientações e encaminhamentos; - Demonstrar conhecimentos sobre a informação de resultados de exames dentro do sistema;
Rotina de Backup	- Demonstrar conhecimentos sobre a rotina de backup manual em servidores Linux ou Windows Server; - Oferecer uma ferramenta gratuita para realização de backup automáticos local ou na nuvem;
O município poderá acrescentar novas rotinas acima uma vez que o sistema está evoluindo através de versões corretivas e implementações do software.	

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 13 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Kamilla de Moura Marques

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:740C5132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02197/2019 – EDITAL Nº 060/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP060/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ITENS DE AMPLA E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 . Fornecedora Registrada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.417.928/0001-79 – Valor Total do Registro R$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **9.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, dimensões internas a partir de (LxAxP): 79,00x27,50x19,00 em centímetros e peso a partir de 8 Kg, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	AGRATTO	Unid.	288	R$ 1.200,00	R$ 345.600,00
02	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **12.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, dimensões internas a partir de (LxAxP): 27x78x18,5 cm em centímetros e peso a partir de 8 Kg, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	AGRATTO	Unid.	81	R$ 1.300,00	R$ 105.300,00
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **18.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, dimensões internas a partir de (LxAxP): 31x27x19 cm em centímetros e peso a partir de 12,5 Kg, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	AGRATTO	Unid.	42	R$ 1.850,00	R$ 77.700,00
04	**CONDICIONADOR DE AR –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **24.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	AGRATTO	Unid.	43	R$ 2.600,00	R$ 111.800,00
05	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **30.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	AGRATTO	Unid.	29	R$ 3.200,00	R$ 92.800,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BEA703F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02197/2019 – EDITAL Nº 060/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP060/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ITENS DE AMPLA E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 . Fornecedora Registrada: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.934/0001-09 – Valor Total do Registro R$ 59.268,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais)

	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
06	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **36.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	PHILCO	Unid.	12	R$ 4.939,00	R$ 59.268,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Cauê Feitoza Alves

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C9AF85AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02197/2019 – EDITAL Nº 060/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP060/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ITENS DE AMPLA E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.612.021/0001-35 – Valor Total do Registro R$ 233.720,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
07	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **48.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ELGIN	Unid.	14	R$ 7.490,00	R$ 104.860,00
13	**CONDICIONADOR DE AR –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **24.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 04**	ELGIN	Unid.	14	R$ 3.100,00	R$ 43.400,00
14	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **30.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 05**	ELGIN	Unid.	9	R$ 3.860,00	R$ 34.740,00
15	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **36.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 06**	ELGIN	Unid.	4	R$ 5.190,00	R$ 20.760,00
16	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **48.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 07**	ELGIN	Unid.	4	R$ 7.490,00	R$ 29.960,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Rafael Gomes Matos

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:640B18DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02197/2019 – EDITAL Nº 060/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PP060/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ITENS DE AMPLA E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMERCIO LDTA, inscrita no CNPJ sob n. º 03.016.072/0001-15 – Valor Total do Registro R$ 280.592,00 (duzentos e oitenta quinhentos e noventa e dois mil)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
08	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **60.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ELGIN	Unid.	12	R$ 8.498,00	R$ 101.976,00
09	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, piso Teto operação sistema de **Renovação de ar**, compressor rotativo, potência de **24.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V,Bifásico, dimensões a partir de:Unidade interna- LxAxP(mm) 1040x625x232x, peso:23,5kg, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CARRIER SPACE	Unid.	16	R$ 4.580,00	R$ 73.280,00
11	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **12.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, dimensões internas a partir de (LxAxP): 27x78x18,5 cm em centímetros e peso a partir de 8 Kg, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 02**	AGRATTO	Unid.	26	R$ 1.574,00	R$ 40.924,00
12	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **18.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, dimensões internas a partir de (LxAxP): 31x27x19 cm em centímetros e peso a partir de 12,5 Kg, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 03**	AGRATTO	Unid.	13	R$ 2.340,00	R$ 30.420,00
17	**APARELHO DE AR CONDICIONADO –** Tipo spliter, operação somente frio, compressor rotativo, potência de **60.000** BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 08**	ELGIN	Unid.	04	R$ 8.498,00	R$ 33.992,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Juliana Cezários Fortes

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AF44E691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02519/2019 – EDITAL Nº 063/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP063/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: M Z BERNADI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61 – Valor Total do Registro R$ 62.704,50 (sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	**Algodão** - Em Bolas, Hidrófilo**,** COMPOSIÇÃO: 100% Algodão Hidrófilo. Embalagem com 95g. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	NATHY	1630	Unid.	R$ 3,90	R$ 6.357,00
08	**Fralda Descartável Infantil Tamanho GRANDE** – Filme de polietileno, polpa de celulose, florgel (polímero superabsorvente) não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada pacotes com no mínimo 70 unidades cada. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	BABY ROGER	1650	Unid.	R$ 34,15	R$ 56.347,50

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Viviane Soares Gomes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:17037C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02519/2019 – EDITAL Nº 063/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP063/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.183.082/0001-36 – Valor Total do Registro R$ 34.410,08 (trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oito centavos)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
02	**Aromatizantes de veículos** – acondicionado em embalagem de 60 gramas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GLADE	24	Unid.	R$ 8,31	R$ 199,44
03	**Cesto para Lixo 10L** - material plástico PP, resistente, formato tubular, capacidade 10L, com tampa acionada por pedal, cor branca ou preta. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PARAMOUNT	242	Unid.	R$ 25,00	R$ 6.050,00
05	**Detergente desencristante alcalino - 5 litros** **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	METASIL	45	Unid.	R$ 151,00	R$ 6.795,00
09	**Fralda Descartável Infantil Tamanho P** – Filme de polietileno, polpa de celulose, florgel (polímero superabsorvente) não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada, pacotes com no mínimo 80 unidades cada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FRALDAS PANDA	262	Unid.	R$ 31,05	R$ 8.135,10
10	**Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG** – Filme de polietileno, polpa de celulose,	FOFURA BABY	150	Unid.	R$ 31,05	R$ 4.657,50

	florgel (polímero superabsorvente) não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**					
12	**Luvas descartáveis de procedimento** – Tamanho P **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BOMPACK	504	Unid.	R$ 17,01	R$ 8.573,04

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Murilo Rafael Bernadi Araújo Leite

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AB8C179D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02519/2019 – EDITAL Nº 063/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP063/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: J. FLOR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.827.694/0001-29 – Valor Total do Registro R$ 24.529,43 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
06	***Elástico* para Prender *Cabelo*** - em cores variadas acondicionado em saco plástico com mínimo 100 unidades cada pacote. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PIPOQUINHA	252	Pacote	R$ 4,76	R$ 1.199,52
11	**Luvas de borracha** - nitrílica tamanho M, com forro. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BETTANIA	725	Unid.	R$ 5,35	R$ 3.878,75
13	**Óleo Lubrificante Multiuso** - Composto Finíssimo para todos os aparelhos domésticos, bicicletas, máquinas de costura, ciclomotores, automóveis, trincos, dobradiças, engrenagens, entre outros. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	KING	128	Unid.	R$ 3,72	R$ 476,16
20	**Fralda Descartável Infantil Tamanho GRANDE** – Filme de polietileno, polpa de celulose, florgel (polímero superabsorvente) não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada pacotes com no mínimo 70 unidades cada. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 08**	BABY ROGER	550	Unid.	R$ 34,50	R$ 18.975,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20 de setembro 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Glauber de Almeida Pereira

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:51A554CA

